

PUBLICADO DOM 28/02/2004, PÁG. 140, PLENÁRIO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 229/03**. Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa denominar Praça José Alpino Pinto o logradouro público, situado no Distrito da Mooca.

O projeto em questão encontra-se em consonância com a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, artigo XXI, estabelece entre as competências da Câmara, a de denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas.

No mérito, as comissões de Política e Meio Ambiente e de Educação Cultura e Esportes, nada tem a opor uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado, policial atuante, prestou relevantes serviços a coletividade.

O parecer, portanto, é  
FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

“SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 229/03

Denomina-se Praça José Alípio Pinto, o logradouro público inominado situado no Distrito da Mooca.

Art. 1º. Fica denominado Praça José Alípio Pinto, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Juventus, Emboaçava e Celso de Azevedo Marques, localizado da Mooca – Distrito da Mooca.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”